



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº. 010/UFSJ/PROEX, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA AS OPERAÇÕES DE JULHO/2017 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, faz saber à comunidade acadêmica a instauração de processo interno para seleção de propostas para as operações julho/2017 “Rondônia Cinquentenário” e “Serra do Cachimbo” do Projeto Rondon (Edital número 80/2016/Ministério da Defesa).

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas para as operações julho/2017 do Projeto Rondon do Ministério da Defesa (MD), as quais ocorrerão em duas frentes, a saber:

a) A Operação "Rondônia Cinquentenário" será desenvolvida entre os dias 07 a 23 de julho 2017, em 15 (quinze) municípios do Estado de Rondônia, a saber: Alto Paraíso, Alvorada d'Oeste, Burity, Cacaulândia, Candeias do Jamari, Campo Novo de Rondônia, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Nova Mamoré, Porto Velho, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, Teixeirópolis e Urupá. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Porto Velho/RO. As atividades no município de Porto Velho serão desenvolvidas apenas nos distritos ribeirinhos de Cujubim Grande, Demarcação, Nazaré, São Carlos e Calama, localizados no Rio Madeira, utilizando como apoio uma embarcação.

b) A Operação "Serra do Cachimbo" será desenvolvida entre os dias 14 a 30 de julho de 2017, em 08 (oito) municípios, sendo, no distrito de Castelo de Sonhos/PA (município de AltamirafPA), Carlinda!MT, Nova Guarita/MT, Nova Canãa do Norte/MT, Novo Mundo/MT, Paranaíta!MT, Peixoto de Azevedo/MT e Terra Nova do Norte/MT. Terá como Centro Regional (CR) o Campo de Provas Brigadeiro Veloso (CPBV), localizado na Serra do Cachimbo, Novo Progresso/PA.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para este Edital deverá:

- a) Ser servidor da UFSJ, docente, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

- b) não estar inadimplente com a PROEX na seguinte situação: entrega do Relatório Final, elaborado em conjunto com o bolsista, acompanhado de artigo ou relato de experiência, caso tenha sido coordenador/orientador de projeto/programa do PIBEX entre abril de 2015 e março de 2016.

Parágrafo Único: cada proponente poderá submeter, no máximo, uma proposta de trabalho.

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE

3.1. Conforme determinação do edital 80/2016/MD, para as Operações de julho/2017, cada Instituição de Ensino Superior (IES) poderá apresentar uma Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "A" (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou "B" (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho) para a Operação "Rondônia Cinquentenário", e outra Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "A" ou "B" para a Operação "Serra do Cachimbo".

3.2. De acordo com o edital 80/2016/MD, para as Operações de julho/2017, cada IES poderá, ainda, apresentar uma Proposta de Trabalho para o conjunto "C" (Comunicação Social) para a Operação "Rondônia Cinquentenário" e uma Proposta de Trabalho para a Operação "Serra do Cachimbo", independentemente da proposta apresentada para o conjunto "A" ou "B".

3.3. A composição das equipes para os conjuntos "A" ou "B" deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar.

3.4. Nas propostas destinadas ao conjunto "C", o proponente, na figura de "professor-coordenador" e demais professores integrantes, deverão ser graduados na área de Comunicação Social. Os estudantes participantes das equipes deverão ser do curso de graduação em Comunicação Social.

3.5. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital 80/2016/MD, seguindo os modelos anexos ao referido edital.
- b) Enviar a proposta em formato de arquivo (PDF) para o e-mail: proex@ufsj.edu.br, conforme o cronograma (item 7). A inscrição da proposta somente será válida a partir da confirmação de seu recebimento, que será feita pela PROEX, via e-mail, como resposta a mensagem de envio do proponente.
- c) Além da proposta de trabalho, enviar dados em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt): identificando a Operação e Conjunto de Ações escolhido, o coordenador da proposta, professor adjunto e professor reserva, cursos envolvidos e campus, para o e-mail: proex@ufsj.edu.br.

3.4. As inscrições deverão ser feitas no período de **6 a 16 de outubro de 2016** (até 23h59).

Parágrafo Único:

A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. A avaliação das propostas será realizada pela PROEX, assessorada pela Comissão de Extensão, utilizando os critérios de análise e pontuação indicados no Edital 80/2016/MD, a saber: a) qualidade; b) relevância; c) metodologia; e d) diagnóstico.

6. COMPROMISSOS

6.1 O docente responsável por proposta selecionada pelo MD deverá:

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no edital 80/2016/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <http://www.projeterondon.defesa.gov.br/portal/>
- b) Realizar seleção pública de dez estudantes de graduação da UFSJ para cada operação designada pela UFSJ no Projeto Rondon, sendo oito titulares e dois reservas. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon.
- c) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- d) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações.

6.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no sistema eletrônico indicado pelo edital 80/2016/MD.

Parágrafo único: todos os integrantes da equipe selecionada pela UFSJ, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon.

7. PRAZOS

Datas	Ações
6 de outubro de 2016	Lançamento do edital pela PROEX.
Até 16 de outubro de 2016, 23h59min.	Por parte dos proponentes, envio das propostas para a seleção interna da UFSJ, visando as operações julho/2017 do Projeto Rondon. E-mail proex@ufs.edu.br
De 17 a 23 de outubro de 2016	Avaliação das propostas pela PROEX, assessorada pela Comissão de Extensão.

24 de outubro de 2016	Divulgação do resultado de seleção interna das propostas para o Projeto Rondon.
Até 25 de outubro de 2016	Inscrição das propostas selecionadas internamente no Edital 80/2016/MD.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

8.1 O resultado da seleção interna será divulgado até o **dia 24 de outubro de 2016** aos proponentes por e-mail, bem como divulgado no site www.ufsj.edu.br/proex.

8.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

São João del-Rei, 6 de outubro de 2016

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários